



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

REGULAMENTO DA REVISTA SÍTIO NOVO

Aprovado pela Resolução nº 61/2015/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015, alterado pela Resolução nº 72/2018/CONSUP/IFTO, de 13 de dezembro de 2018, e pela Resolução nº 82/2019/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2019.

Institui as normas da Revista Sítio Novo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

DEZEMBRO/2019

EXPEDIENTE

Antonio da Luz Júnior
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Octaviano Sidnei Furtado
Pró-reitor de Administração

Marilene Dantas Sepulveda
Pró-reitora de Assuntos Estudantis

Nayara Dias Pajeú Nascimento
Pró-Reitora de Ensino

Gabriela de Medeiros Cabral
Pró-reitora de Extensão

Paula Karini Dias Ferreira Amorim
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Responsáveis pela proposta de alteração do Regulamento da Revista Sítio Novo

Augusto Cesar dos Santos – Membro do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo

Kallyana Moraes Carvalho Dominices – Editora-chefe da Revista Sítio Novo

Marcus André Ribeiro Correia – Membro do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo

Quenízia Vieira Lopes – Membro do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo

Revisão Textual:

Marco Aurélio Pereira Mello

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º A Revista Sítio Novo é uma publicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

Art. 2º A revista tem por objetivo a difusão e a divulgação de resultados de estudos e pesquisas científicas desenvolvidas no IFTO, bem como a divulgação de pesquisas realizadas por autores ou grupos nacionais e internacionais.

Art. 3º A revista divulga trabalhos inéditos que abordem temas relevantes nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente pertinentes ao desenvolvimento científico e tecnológico do país.

CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 4º A Revista Sítio Novo é uma publicação técnico-científica do IFTO, registrada com ISSN (International Standard Serial Number), em formato eletrônico, e publicada no endereço eletrônico <http://sitionovo.ifto.edu.br>.

Parágrafo único. A revista eletrônica Sítio Novo é de acesso livre.

Art. 5º As publicações científicas terão periodicidade trimestral e serão compostas por editorial e trabalhos. Em cada uma das publicações *on-line*, os trabalhos serão inseridos em seções relativas às áreas do conhecimento.

§ 1º Os trabalhos científicos serão aceitos nas modalidades: Artigo Científico e Nota Técnica.

§ 2º Para fins deste regulamento, entende-se por:

Artigo científico – material fundamentado em uma hipótese científica original e ainda não esclarecida, que é validada ou não por meio de experimentação ou modelos teóricos, fundamentados no método científico consagrado, com adequado planejamento estatístico e discussão com argumentação científica.

Nota Técnica – material que descreve uma técnica, um aparelho, uma nova espécie, ou observações e levantamentos de dados limitados a experimentos não repetíveis ou outras situações únicas. É, em geral, mais curta que o artigo científico, não precisando obedecer à estrutura clássica, mas deve obedecer ao mesmo rigor científico do Artigo Científico e tem o mesmo valor como publicação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DE PUBLICAÇÃO

Art. 6º A Revista Sítio Novo compõe-se das seguintes seções:

- a) Expediente;
- b) Sumário;
- c) Editorial; e
- d) Artigos e/ou Notas Técnicas.

Art. 7º A revista tem caráter multidisciplinar, podendo, de acordo com a demanda de trabalhos, publicar números temáticos, sendo o(s) tema(s) previamente divulgado(s).

Art. 8º O recebimento dos trabalhos acontece em fluxo contínuo, unicamente submetidos pela internet através do portal da revista.

Art. 9º A revista tem periodicidade trimestral.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. As partes constituintes responsáveis pela organização geral da revista estão divididas nas seguintes seções:

- a) Conselho Editorial;
- b) Editor-assistente;
- c) Equipe Técnica; e
- c) Comitê Editorial Científico.

Art. 11. A organização administrativa, técnica e funcional da revista científica está sob controle e supervisão dos membros que compõem o Conselho Editorial, que têm poderes para deliberar e decidir sobre assuntos da revista, nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Conselho Editorial

Art. 12. O Conselho Editorial tem atuação de forma colegiada, sendo formado por membros com reconhecido saber para a área de atuação da revista e com titulação mínima de mestre. Este conselho é responsável por dirimir questões concernentes à política editorial da revista.

Art. 13. O Conselho Editorial é presidido por um editor-chefe, o qual deve ser, preferencialmente, doutor, ou ter titulação mínima de mestre, sendo indicado pelo Conselho Editorial.

Art. 14. O Conselho Editorial reunir-se-á semestralmente, conforme calendário a ser estabelecido anualmente na primeira reunião, e extraordinariamente sempre que convocado pelo editor-chefe ou por um terço de seus membros.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Editorial que não puderem participar das reuniões de forma presencial poderão fazê-lo por meio de videoconferência.

Art. 15. As deliberações serão validadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

Art. 16. O membro do Conselho Editorial que se considerar impedido temporariamente poderá solicitar, mediante justificativa, licenciamento de suas funções por até um ano, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 17. O membro do Conselho Editorial que, no período de dois anos, sem justificativa plausível, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas será automaticamente destituído de suas funções no conselho.

Parágrafo único. A justificativa de ausência deve ser encaminhada ao editor-chefe do Conselho Editorial, que, em conjunto com os demais membros do Conselho Editorial, deliberará sobre a justificativa por maioria simples.

Art. 18. Será igualmente destituído e substituído o membro do Conselho Editorial que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções no referido conselho.

Parágrafo único. Para as questões relacionadas ao *caput* deste artigo, o editor-chefe convocará dois membros do Conselho Editorial para deliberar sobre o assunto.

Subseção I Do Editor-chefe

Art. 19. O editor-chefe é o responsável pela condução da revista, sendo o gestor de todas as suas atividades, desde a recepção dos artigos, passando pelo processo de avaliação, até a publicação dos artigos aceitos. O editor-chefe é o representante oficial da revista perante todos os órgãos internos e externos ao IFTO.

Art. 20. São funções do editor-chefe:

I - enviar e receber ofícios e demais correspondências inerentes e correlatas ao exercício de seu cargo;

II - manter contato com outras Instituições de Ensino e Agências de Fomento e Apoio a Publicações Científicas visando à divulgação da revista;

III - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;

- IV - coordenar as atividades do Conselho Editorial;
- V - orientar a preparação das pautas;
- VI - solicitar, quando necessário, pareceres elaborados por especialistas *ad hoc* ou pelos conselheiros a respeito do conteúdo das propostas editoriais apresentadas ao Conselho Editorial;
- VII - cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações do Conselho Editorial;
- VIII - decidir *ad referendum* pelo Conselho Editorial nos casos de urgência;
- IX - indicar o editor-assistente;
- X - indicar um membro do Conselho Editorial para substituí-lo em suas ausências.

Subseção II

Das funções do Conselho Editorial

Art. 21. Compete ao Conselho Editorial:

- propor mudanças no regulamento da revista;
- estabelecer e alterar, quando necessário, normas para a publicação de artigos na revista;
- definir diretrizes de avaliação dos trabalhos;
- planejar, programar e acompanhar o processo de edição das publicações;
- selecionar pareceristas;
- enviar trabalhos submetidos aos pareceristas de cada área;
- receber e emitir pareceres de avaliação dos trabalhos;
- comunicar recomendações dos pareceristas aos autores;
- definir critérios de prioridade de publicação;
- emitir, quando solicitado, dentro de sua competência acadêmica, pareceres científicos em materiais enviados à revista para publicação;
- representar o Conselho Editorial;
- zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da revista;
- atender, quando solicitado, à convocação do editor-chefe para reuniões;
- promover parcerias e cooperações com outras instituições para a busca de interação com comunidades envolvidas, instituições acadêmicas e entidades afins com a sociedade em geral;
- estabelecer procedimentos que assegurem a gestão editorial na instituição;
- promover a participação de especialistas externos sempre que haja necessidade de experiência ou de saber específico em algum assunto relevante;
- deliberar sobre a composição e renovação do Conselho Editorial da revista, determinando a substituição temporária ou permanente de qualquer de seus membros;
- deliberar sobre a composição e a renovação da Equipe Técnica da Revista, determinando a substituição temporária ou permanente de qualquer de seus membros;
- estabelecer estratégias para a manutenção da revista e a melhoria do seu posicionamento nos indexadores nacionais e internacionais;

sugerir modificações dos trabalhos gráficos e da versão digital da revista;
participar das reuniões de avaliação da revista;
estabelecer critérios para a divulgação da revista;
propor ideias e estratégias para a melhoria da revista;
providenciar a indexação da revista a vários sistemas de informação;
executar as deliberações do Conselho Editorial;
deliberar sobre os casos omissos neste regulamento.

Parágrafo único. Será substituído o membro do Conselho Editorial que abster-se, sem justificativa, das funções definidas neste artigo.

Seção II Do Editor-assistente

Art. 22. O editor-assistente é o responsável pelas atividades administrativas da revista, e por auxiliar o editor-chefe na condução desta.

Art. 23. São funções do editor-assistente:

I - recepcionar os trabalhos submetidos à publicação, organizar e gerenciar o fluxo de gestão de manuscritos, pareceres e comunicações com o Conselho Editorial;

II - orientar os autores quanto à adequação dos textos às normas de publicação e outros procedimentos pertinentes ao processo de análise e aprovação dos trabalhos;

III - fazer a revisão inicial dos trabalhos quanto ao atendimento das normas da revista;

IV - gerenciar o fluxo de manuscritos no processo editorial para garantir o cumprimento de prazos;

V - gerenciar os processos relativos aos serviços de revisão, edição e diagramação do periódico;

VI - manter o registro de avaliações de desempenho de pareceristas;

VII - manter atualizado o cadastro do Conselho Editorial e da Equipe Técnica;

VIII - providenciar a divulgação da revista;

IX - manter atualizado o site da revista.

Seção III Da Equipe Técnica

Art. 24. A Equipe Técnica é responsável por dar apoio ao Conselho Editorial, desenvolvendo atividades técnico-administrativas, com vistas à organização, edição, publicação e divulgação da revista, sendo composta por servidores de áreas diversas.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será escolhida pelo Conselho Editorial.

Art. 25. O membro da Equipe Técnica que se considerar impedido temporariamente de desenvolver suas atividades poderá solicitar, mediante justificativa plausível, licenciamento de suas funções por até um ano, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 26. O membro da equipe técnica que, no período de dois anos, sem justificativa plausível, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas convocadas pelo Conselho Editorial será automaticamente destituído de suas funções.

Art. 27. Será igualmente destituído o membro da equipe técnica que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções na revista.

Parágrafo único. Para as questões relacionadas ao *caput* deste artigo, o editor-chefe convocará dois membros do Conselho Editorial para deliberar sobre o assunto.

Art. 28. Compete à Equipe Técnica:

- a) redigir as atas das reuniões do Conselho Editorial;
- b) manter atualizada e organizada toda a documentação da revista, inclusive cadastro de avaliadores e membros do Conselho Editorial;
- c) manter sigilo das informações referentes à revista, quando não houver publicidade autorizada pelo Conselho Editorial;
- d) manter controle das agendas de reuniões, bem como das atividades de edição, publicidade e divulgação da revista, como forma de subsidiar a realização dessas atividades;
- e) configurar e gerenciar a página eletrônica da Revista Sítio Novo, mantendo versão eletrônica das edições, para acesso livre;
- d) avaliar os trabalhos em relação à língua escrita (português, inglês ou espanhol);
- e) realizar a diagramação, publicidade e divulgação da Revista Sítio Novo; e
- f) responsabilizar-se por outras atividades administrativas da Revista Sítio Novo;

Parágrafo único. Será substituído o membro da Equipe Técnica que abster-se, sem justificativa, das funções inerentes ao seu cargo.

Seção IV Do Comitê Editorial Científico

Art. 29. Denomina-se Comitê Editorial Científico o conjunto pareceristas especialistas com a titulação de doutor ou reconhecido saber em área específica, responsáveis pela avaliação dos materiais encaminhados à revista.

Art. 30. Os membros do Comitê Editorial Científico serão indicados pelo Conselho Editorial da Revista Sítio Novo.

Art. 31. Compete ao Comitê Editorial Científico avaliar, dentro dos prazos sugeridos ou acordados, os trabalhos submetidos à revista para sua análise.

Art. 32. A avaliação dos trabalhos pelos membros do Comitê Editorial Científico deve ser realizada tomando-se como base os quesitos listados na ficha de avaliação, além de uma análise qualitativa que deve apontar pontos fortes e fracos e sugestões de melhorias, além dos seguintes aspectos:

- a) nível de contribuição da pesquisa;
- b) qualidade científica;
- c) desenvolvimento da argumentação;
- d) organização textual; e
- e) contribuição social do tema.

Parágrafo único. Excepcionalmente nos casos em que o Comitê Editorial Científico não cumprir o prazo determinado pelo Conselho Editorial, poderão ser convidados pareceristas *ad hoc*, com titulação mínima de mestre, para análise de artigos e notas técnicas submetidas à revista.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 33. Os trabalhos deverão seguir as normas editoriais previstas nas Diretrizes para Autor. Estas, que estão disponíveis na página da revista, foram produzidas pelo Conselho Editorial e elaboradas conforme as normas básicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)..

Art. 34. Os artigos que não preencherem todos os requisitos serão rejeitados.

Art. 35. A publicação de trabalhos não é remunerada, sendo permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Art. 36. O teor dos trabalhos publicados será de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do IFTO.

Art. 37. A critério do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira, inglês ou espanhol.

Art. 38. Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista Sítio Novo.

Art. 39. Durante o processo de avaliação, toda a autoria dos pareceres e dos trabalhos será mantida em sigilo.

CAPÍTULO VII DA SUBMISSÃO, SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 40. A Revista Sítio Novo dispõe de um sistema de submissão *online*, que pode ser acessado através do registro de *login* e senha.

Art. 41. Os materiais enviados à revista serão submetidos aos pareceristas da área de conhecimento, sem identificação do autor.

Art. 42. Dentre os critérios de avaliação, destacam-se a adequação à linha editorial, a relevância do tema e o potencial para publicação.

Art. 43. Os pareceristas terão três opções de parecer:

- a) Aceitar: o trabalho é programado para ser publicado;
- b) Correções obrigatórias: o trabalho é encaminhado ao(s) autor(es) para realização de ajustes e reformulações e posterior envio de nova versão para avaliação final, podendo ser, então, aceito ou rejeitado;
- c) Rejeitar: não há possibilidade de publicação do trabalho.

Art. 44. Após a avaliação pelos pareceristas, será encaminhado aos autores o resultado final da avaliação, incluindo indicações para correção e outras considerações, quando pertinentes.

Art. 45. Os autores terão prazo definido pelo Conselho Editorial para a entrega da versão final dos artigos, a contar do recebimento dos pareceres, sob pena de recusa do artigo.

Art. 46. A qualidade técnico-científica do trabalho será um dos critérios de avaliação do artigo completo. O autor deverá apresentar conceitos corretos, ter profundidade na abordagem teórica, rigor científico e fazer citação de referências fundamentais para o tema.

Art. 47. A publicação dos trabalhos aprovados dependerá de parecer favorável emitido pelo Conselho Editorial.

Art. 48. Ao enviarem os textos para apreciação pelo Conselho Editorial da Revista Sítio Novo, os autores declaram concordar com este regulamento e autorizam a publicação de seus textos, sem qualquer ônus para a instituição.

Art. 49. Caso um trabalho utilize informações sobre uma ou mais empresas ou indivíduos de forma explícita, é exigido dos autores, no ato da submissão, um termo de aceitação formal do citado em relação à publicação do artigo com suas informações.

Art. 50. Os autores deverão comprovar que adotaram todas as providências necessárias quanto a permissões e autorizações essenciais para o desenvolvimento ético e

legal da pesquisa.

Art. 51. Trabalhos aprovados que não forem publicados na próxima edição trimestral ficam agendados para publicação posterior.

Art. 52. Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 51, o autor será comunicado e poderá optar por retirar seu trabalho da lista de publicação.

Art. 53. O texto enviado à Revista Sítio Novo e aprovado para publicação passa a pertencer à revista, não podendo ser submetido à publicação em outra revista científica, exceto no caso previsto no parágrafo anterior.

Art. 54. A Revista Sítio Novo isenta-se de qualquer responsabilidade no que diz respeito a episódios de plágio ou outras condutas antiéticas, ficando sob responsabilidade do(s) autor(es) responder(em), seja qual for a instância, por qualquer evento do tipo citado.

Art. 55. Outras informações relativas à submissão e à publicação de artigos e notas técnicas estão contidas nas Diretrizes para Autor, disponíveis na página da revista.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Este regulamento só poderá ser modificado pelo Conselho Editorial com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros em reunião convocada para este fim, e posterior aprovação pelo Conselho Superior - Consup.

Art. 57. O editor-chefe, o conselho editorial, o editor-assistente e a equipe técnica da Revista Sítio Novo são instituídos por portaria.

Art. 58. Os casos urgentes ou omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da Revista Sítio Novo.

Art. 59. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, observada sua aprovação pelo Consup.

Milton Maciel Flores Júnior
Reitor em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Reitor Substituto**, em 13/01/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892062** e o código CRC **4EC2B63F**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

